



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho

99-655 - Faxinalzinho - RS.

LEI MUNICIPAL Nº-039/89, DE 25 DE AGOSTO DE 1989.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, Art. 29, inciso III, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, o imóvel abaixo discriminado de propriedade da Prefeitura Municipal, com o fim de nele ser construído uma Central Telefônica.

Art. 2º- O imóvel citado tem as seguintes características: Parte do Lote Urbano nº-01, da Quadra nº-10, situado no perímetro urbano de Faxinalzinho, tendo a referida parte 560 m², com as seguintes confrontações: ao NORTE, 20 m, com a Av. Lido Armando Oltramari; ao SUL, 20 m, com o lote nº-05, que é parte do mesmo lote; a LESTE, 28 m, com a Rua da Matriz e; a OESTE, 28 m, com o lote nº-02.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, 25 de agosto de 1989.


LUIZ CONCI
CABETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 25 de agosto de 1989.

Cl. Dir. Fase

Secretário da Administração